



**Simulado de Direito Administrativo: Poderes Administrativos
(CESPE/FUB/2018)**

01) O poder do administrador público — que constitui, ao mesmo tempo, dever para com a comunidade — é irrenunciável pelo seu titular.

Comentário:

Poderes Administrativos
- São prerrogativas que funcionam como mecanismos para o Poder Público usar perante o interesse da coletividade ;
- Conjunto de prerrogativas de direito público que a ordem jurídica confere aos agentes administrativos para o fim de permitir que o Estado alcance seus fins ;
- Todo poder se vincula a um fim público ;
- São também chamados de Poder-dever ;
Hely Lopes Meirelles¹
O poder administrativo , portanto, é atribuído à autoridade para remover os interesses particulares que se opõem ao interesse público . Nessas condições, o poder de agir se converte no dever de agir . Assim, se no Direito Privado o poder de agir é uma faculdade , no Direito Público é uma imposição, um dever para o agente que o detém, pois não se admite a omissão da autoridade diante de situações que exigem sua atuação . Eis por que a Administração responde civilmente pelas omissões lesivas de seus agentes.
- O Poder administrativo que o agente público possui é irrenunciável , em regra, devendo ser obrigatoriamente exercidos;
- A omissão do agente , diante de situações que exigem sua atuação , caracteriza abuso de poder , podendo ensejar, inclusive, responsabilidade civil da administração pública pelos danos que porventura decorram da omissão ilegal .
- Os Poderes Administrativos são poderes instrumentais , que permitem a Administração cumprir suas finalidades ;
- Os Poderes Políticos (Executivo, Legislativo e Judiciário) são poderes Estruturais , pois forma a estrutura do Estado .
<small>Fonte¹: MEIRELLES, Hely Lopes et al. Direito Administrativo Brasileiro. 36ª Edição. São Paulo: Malheiros Editores LTDA, 2010.</small>

Gabarito: Correto.

(CESPE/FUB/2015)

02) Decorrente do poder hierárquico, a avocação, por um órgão, de competência não exclusiva atribuída a outro órgão que lhe seja subordinado é excepcional e exige motivos relevantes e devidamente justificados.

Comentário:

Lei 9.784/99. Art. 15. Será permitida, em **caráter excepcional** e por **motivos relevantes** devidamente justificados, a **avocação temporária** de competência atribuída a **órgão hierarquicamente inferior**.

Poder Hierárquico
- Tem como objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas , no âmbito interno da Administração Pública;
- A delegação e avocação fazem parte do Poder hierárquico ;
- O ato de delegação não é exclusivo do poder hierárquico , é possível delegar uma competência mesmo quando não há relação hierárquica ;
- A avocação só é possível em caráter excepcional , por motivos relevantes , devidamente justificados e por tempo determinado .
- O superior não pode avocar do seu subordinado competência exclusiva ;
- Não ocorre avocação de pessoas de mesmo nível hierárquico .

Gabarito: Correto.

(CESPE/PGE-PE/2019)

03) O administrador público age no exercício do poder hierárquico ao editar atos normativos com o objetivo de ordenar a atuação de órgãos a ele subordinados.

Comentário:

Atos Normativos de Efeitos Internos - Maria Sylvia Di Pietro
Os atos normativos com o objetivo de ordenar a atuação dos órgãos subordinados são considerados atos normativos de efeitos internos , sendo atos normativos relacionados com o Poder Hierárquico , não se confundindo com os atos normativos apresentados pelo Poder Regulamentar , pois estes são gerais e abstratos.



Gabarito: Correto.

(CESPE/SEDF/2017)

04) A administração, ao editar atos normativos, como resoluções e portarias, que criam normas estabelecedoras de limitações administrativas gerais, exerce o denominado poder regulamentar.

Comentário:

O Poder Regulamentar **não cria** normas, mas apenas as **complementam**, sendo exercido apenas quando existe uma lei. **Portarias** são atos **ordinatórios**, e não normativos.

Poder Regulamentar
- É a capacidade em que os chefes do Poder Executivo possuem para fazer edição de atos administrativos normativos ;
- É a prerrogativa de direito público que o autoriza a editar atos gerais e abstratos para complementar a lei e permitir a sua efetiva execução .
- Conforme a doutrina , o poder regulamentar é de competência privativa dos chefes do Poder Executivo .
- Aos demais órgãos e entidades da administração que podem editar atos administrativos normativos a doutrina estabelece que estes estejam utilizando o Poder Normativo , sendo um poder mais amplo em que o Poder Regulamentar seria uma espécie daquele.
- Os atos do poder regulamentar ocorrem através de: * Decretos e Regulamentos ; * Decretos Autônomos ; * Decreto ou Regulamento Autorizado/Delegado .

Gabarito: Errado.

(CESPE/Prefeitura de Belo Horizonte - MG/2017)

05) É juridicamente possível que o Poder Executivo, no uso do poder regulamentar, crie obrigações subsidiárias que viabilizem o cumprimento de uma obrigação legal.

Comentário:

A edição de **obrigações derivadas ou secundárias é legítima**, pois estas são instituídas por **regulamento**. O que **não é possível** é a fixação de **obrigações primárias (ou originárias)**, que são instituídas por **lei**.

José dos Santos Carvalho Filho
É legítima , porém, a fixação de obrigações subsidiárias (ou derivadas) - diversas das obrigações primárias (ou originárias) contidas na lei - nas quais também se encontra imposição de certa conduta dirigida ao administrado. Constitui, no entanto, requisito de validade de tais obrigações sua necessária adequação às obrigações legais . Inobservado esse requisito, são inválidas as normas que as prevêm e, em consequência, as próprias obrigações. Se, por exemplo, a lei concede algum benefício mediante comprovação de determinado fato jurídico, pode o ato regulamentar indicar quais documentos o interessado estará obrigado a apresentar. Esta obrigação probatória é derivada e legítima por estar amparada na lei. O que é vedado e claramente ilegal é a exigência de obrigações derivadas impertinentes ou desnecessárias em relação à obrigação legal ; neste caso, haveria vulneração direta ao princípio da proporcionalidade e ofensa indireta ao princípio da reserva legal, previsto, como vimos, no art. 5º, II, da CF.

Gabarito: Correto.

(CESPE/MPE-PI/2018)

06) Decorre do poder disciplinar a prerrogativa da administração pública de punir internamente as infrações funcionais de seus servidores e as infrações administrativas cometidas por particulares com quem o ente público tenha algum vínculo.

Comentário:

Poder Disciplinar
- Poder de aplicar sanções aos servidores e pessoas sujeitas à disciplina dos órgãos e serviços da Administração ;
- É aplicável aos servidores públicos e particulares que tenham vínculo jurídico específico com a Administração , como por exemplo, no caso de contrato administrativo ;

Gabarito: Correto.

(CESPE/MPOG/2015)



07) A administração, quando aplica sanção administrativa a uma pessoa que descumpra as normas de vigilância sanitária, atua no exercício do poder disciplinar, que se baseia na ideia de supremacia geral e se dirige a todos os administrados de forma indistinta.

Comentário:

Poder Disciplinar	Poder de Polícia
- Poder de aplicar sanções aos servidores e pessoas sujeitas à disciplina dos órgãos e serviços da Administração ;	Poder utilizado pela Administração Pública que condiciona ou restringe o uso de bens e a prática de atividades privadas , em prol dos interesses da coletividade .
- É aplicável aos servidores públicos e particulares que tenham vínculo jurídico específico com a Administração , como por exemplo, no caso de contrato administrativo ;	Tem como destinatários todos os particulares submetidos à autoridade do Estado.
- Não se confunde com o Poder de Polícia , pois este se insere na esfera privada , aplicando restrições e condicionamentos aos particulares;	Prevalece o princípio da supremacia do interesse público , em que o interesse do particular é limitado devido ao interesse público ;

Poder Disciplinar
- Poder de aplicar sanções aos servidores e pessoas sujeitas à disciplina dos órgãos e serviços da Administração ;
- É aplicável aos servidores públicos e particulares que tenham vínculo jurídico específico com a Administração , como por exemplo, no caso de contrato administrativo ;
- Não se confunde com o poder punitivo do Estado que tem a finalidade de aplicar sanção contra crimes e contravenções penais , sendo o Poder Judiciário responsável por aplicar sanção;
- Não se confunde com o Poder de Polícia , pois este se insere na esfera privada , aplicando restrições e condicionamentos aos particulares;
- A sanção ao agente público decorre diretamente do poder disciplinar e mediatamente do poder hierárquico ;
- O Poder disciplinar pode ser discricionário quando se tratar da escolha da gradação da penalidade e vinculado na aplicação de sanção contra agente que comete alguma infração .
- A aplicação de pena disciplinar tem, para o superior hierárquico , o caráter de um poder-dever , uma vez que a condescendência na punição é considerada crime contra a administração pública .
- Na aplicação da sanção deve existir o contraditório e a ampla defesa ;
- A aplicação do poder disciplinar deve ser motivada , devendo ser expostos os motivos da punição .

Matheus Carvalho
“...a doutrina mais moderna vem incluindo também os contratos administrativos como hipóteses de vínculo especial ensejador de aplicação de sanções disciplinares . Assim, quando se aplica uma multa decorrente de um descumprimento contratual , está-se diante do Poder Disciplinar .”

Gabarito: Errado.

(CESPE/TJ-CE/2014)

08) Um dos meios pelo quais a administração exerce seu poder de polícia é a edição de atos normativos de caráter geral e abstrato.

Comentário:

Em regra, o Poder que edita atos normativos é regulamentar/normativo, complementando a lei, trazendo termos técnicos. No entanto, o Poder hierárquico pode produzir normas secundárias de efeito interno, assim como o Poder de Polícia que pode produzir normas que limitam o interesse do particular em benefício da supremacia do interesse público.

Edição de Atos Normativos	
Poder Regulamentar	Produz normas secundárias a partir do texto legal .
Poder Hierárquico	Produz normas secundárias de efeito interno .
Poder de Polícia	Produzir normas secundárias que limitam o interesse do particular em benefício da supremacia do interesse público.

STF/ADI 4.874
1. Ao instituir o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária , a Lei nº 9.782/1999 delinea o regime jurídico e dimensiona as competências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, autarquia especial .



2. A **função normativa** das **agências reguladoras não se confunde** com a função regulamentadora da Administração (art. 84, IV, da Lei Maior), tampouco com a figura do regulamento autônomo (arts. 84, VI, 103-B, § 4º, I, e 237 da CF).
3. **A competência para editar atos normativos visando à organização e à fiscalização das atividades reguladas insere-se no poder geral de polícia da Administração sanitária.** Qualifica-se, a **competência normativa da ANVISA**, pela edição, no exercício da regulação setorial sanitária, de atos: (i) **gerais e abstratos**, (ii) de **caráter técnico**, (iii) necessários à **implementação da política nacional de vigilância sanitária** e (iv) **subordinados à observância dos parâmetros fixados na ordem constitucional e na legislação setorial.**

Gabarito: Correto.

(CESPE/ABIN/2010)

09) A licença é um ato administrativo que revela o caráter preventivo da atuação da administração no exercício do poder de polícia.

Comentário:

Poder de Polícia Preventivo e Repressivo	
Poder de Polícia Preventivo	
- Regra;	
- Ocorre quando um terceiro depende de uma licença ou autorização para utilizar um bem ou exercer alguma atividade privada que afete a coletividade ;	
- A Licença é um ato administrativo vinculado e definitivo . Com isso caso um particular preencha os requisitos de exercer determinado direito, a administração deverá reconhecer ;	
Ex: Licença para construir em terreno particular.	
- A autorização é um ato administrativo discricionário e precário em que o particular adquire a autorização da Administração Pública para exercer uma atividade de seu interesse .	
Ex: Porte de Arma;	
Poder de Polícia Repressivo	
- Exceção;	
- É a aplicação de sanções administrativas , feita normalmente através de uma fiscalização aos particulares por estarem descumprindo alguma norma de polícia ;	
Ex: Multas, demolição de obras irregulares, apreensão de mercadorias inválidas;	
- A cobrança de taxa é uma razão do exercício do poder de polícia ;	
Ex: Cobrança de Taxas para atividades comerciais;	
- O poder de polícia não precisa possuir sempre suas atividades de maneira presencial, podendo ocorrer através de locais remotos ;	

Gabarito: Correto.

(CESPE/TRE-MT/2015)

10) A execução de medidas de coação administrativa, decorrentes do exercício do poder de polícia, depende de prévia autorização judicial.

Comentário:

Atributos do Poder de Polícia	
Discricionariedade	- O poder de polícia é exercido, em regra, com base nos critérios de conveniência e oportunidade , observados os limites da lei e princípios da razoabilidade e proporcionalidade ;
Autoexecutoriedade	- É a execução direta e imediata dos atos administrativos, independente de autorização judicial ;
Coercibilidade	- É a imposição coativa das medidas adotadas pela Administração Pública;
Mnemônico: DAC	

Gabarito: Errado.